

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA  
PROCESSO Nº 25.410.003159/2014.

TERMO ADITIVO Nº 023/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA TOTVS S.A.**

Aos 21( vinte e um) dias do mês de março de 2016, presentes de um lado a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231.130, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**, portador do documento de identidade nº 52.33778-9 expedido pelo CRM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.791.117-20, nomeado pela Portaria nº 1635 de 04/12/2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 07/12/2015, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **TOTVS S.A.**, sediada na Avenida Braz Leme, nº 1.631 – Jardim São Bento - São Paulo - SP, CEP nº 02511-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, com filial para efeito de faturamento na Avenida Santos Dumont, nº 831, 1º andar – Bom Retiro - Joinville – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0017-90, neste ato representada por seus Representantes Legais **Sr. LEANDRO RUBIO DEMARCHI**, portador da carteira de identidade nº 28.190.828-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.874.358-12 e **Sr. FABIANO DE PAULA MORAES** portador da carteira de identidade nº 16.370.130-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.633.728-80, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 31/03/2016 e a terminar em 30/03/2017, conforme constante na cláusula de vigência, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ressalvado o direito ao reajuste de preços já solicitado pela **CONTRATADA**, a ser aplicado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6100 - Programa de Trabalho 10 302 1220 8758 0033 091386, à conta do elemento de despesas - código 339039, tendo sido emitida nota de empenho para o exercício de 2016.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato e por prazo compatível com o presente aditivo.

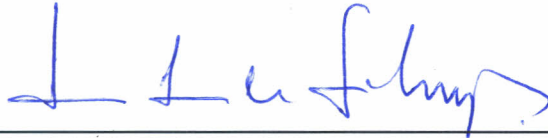
**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

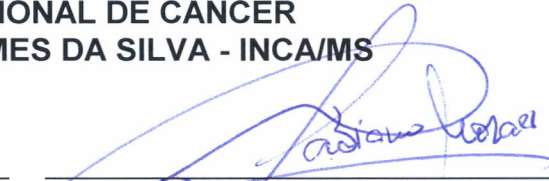
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



**Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**  
**DIRETOR GERAL DO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**



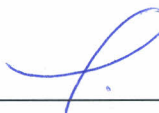
**Sr. LEANDRO RUBIO DEMARCHI**



**Sr. FABIANO DE PAULA MORAES**

**Representantes Legais da Empresa**  
**TOTVS S.A.**

**TESTEMUNHAS**



André Luiz Trepano dos Santos  
Tecn. de Contábil e Convênios  
M.O. - 01/2016  
Matrícula: 1016086-1/13



Márcio Soares de Ferreira  
Mat. 20703 - MS  
M.O. - 01/2016  
1 de Co. Convênios

F D U C

